



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 01/2021 – DESSO/CCSA
CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE PARA A UFRN

O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL (DESSO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro 1997 e demais orientações do Ministério da Educação, que tratam do instituto da redistribuição; CONSIDERANDO a Resolução nº 230/2021 - CONSEPE, de 24 de agosto de 2021, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, que aprova os procedimentos para redistribuição de servidores docentes; torna pública a abertura das inscrições para Chamada Pública de Redistribuição de Docentes da Carreira do Magistério Superior para o Departamento de Serviço Social (DESSO) da UFRN, segundo a legislação vigente, e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.
- 1.3. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a Docente da Carreira do Magistério Superior com interesse na redistribuição do seu cargo para Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Central (Natal), para a vaga discriminada no **Anexo I** desta Chamada.
- 1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente, bem como o acompanhamento de todas as informações pela Internet e por e-mail do candidato.
- 1.5. Considera-se como sítio oficial do(a) Departamento de Serviço Social (DESSO) na Internet, nos termos do presente edital, o seguinte endereço: www.departamento.ufrn.br/desso e o e-mail: desso.ufrn@gmail.com
- 1.6. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

- 2.1. São requisitos para a redistribuição, de forma cumulativa:
 - 2.1.1. Interesse da Administração;
 - 2.1.2. Equivalência de vencimentos;
 - 2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
 - 2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
 - 2.1.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
 - 2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.
 - 2.1.7. Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo, com idêntico regime de trabalho, e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição.
 - 2.1.8. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância ou estar cumprindo penalidade administrativa;
 - 2.1.9 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
 - 2.1.10. Não estar em gozo de afastamento ou licença;
 - 2.1.11. Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo 7 (sete) anos para tal integralização.

3. PERFIL DO PROPONENTE E EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO

- 3.1. Estar o servidor em efetivo exercício na carreira docente do Magistério Superior;
- 3.2. O perfil do docente para a redistribuição e a expectativa de atuação tem a seguintes indicações:
Contemplar: o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão universitária; Contribuição para a consolidação e desenvolvimento da área.

ITEM	PERFIL

Ensino	Atuar na docência dos componentes curriculares da Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social do DESSO/CCSA. Ter experiência de ensino de disciplinas de fundamentos do Serviço Social. Supervisionar estágio em Serviço Social. Ter experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de estudantes concluintes de graduação em Serviço Social. Ter expectativa de orientar discentes de Mestrado. Desenvolver atividades e projetos de ensino (Ex. monitoria, tutoria, projeto complementar). Desenvolver atividades no Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em serviço social. Participar de atividades coletivas de planejamento e avaliação vinculadas ao desenvolvimento pedagógico dos cursos de graduação e pós-graduação e ao desenvolvimento profissional docente.
Pesquisa	Participar de atividades de pesquisa vinculadas a Grupos de Pesquisa. Expectativa de produção e divulgação de pesquisa e conhecimento científico que ampliem a compreensão do Serviço Social; Desenvolver projetos de pesquisa voltados ao fortalecimento da área de Serviço Social; Participar de eventos contribuindo com apresentação de trabalhos, proposição de oficinas, atuação em mesas redondas e comissões científicas; Estabelecer relações e intercâmbios com grupos de pesquisas de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras; Expectativa de vinculação aos grupos de pesquisas do Departamento, de acordo com suas afinidades de investigação, de modo a facilitar a articulação entre graduação e pós-graduação.
Extensão	Coordenar ou colaborar em projetos de extensão; Coordenar ou participar da organização de eventos de extensão; Expectativa de participação nas atividades de extensão promovidas pelo DESSO, pelo PPGSS e pela UFRN.
Orientação	Expectativa de Orientações concluídas de Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação.
Gestão	Expectativa de experiência em gestão na universidade; Participar de atividades, comissões e colegiados que qualifiquem a gestão do DESSO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e da UFRN; Participar em instâncias técnicas e científicas da administração pública e representar a Universidade e o DESSO em instâncias e/ou instituições públicas; Atender às solicitações administrativas e acadêmicas do DESSO.
Carreira	Professor Adjunto 1 ou nível superior na carreira

4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A UFRN se reserva o direito de alterar os prazos, com devida publicação no site de acompanhamento desse processo seletivo de redistribuição.

4.2. Cronograma previsto:

ETAPA	DATA
Inscrições na chamada	01/10/2021 a 10/10/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	11/10/2021
Pedido de Reconsideração das inscrições	12/10/2021 a 14/10/2021
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	15/10/2021
Avaliação das propostas	18/10/2021 a 27/10/2021
Divulgação do resultado final preliminar	29/10/2021
Pedido de Reconsideração	30/10/2021 a 01/11/2021
Divulgação do resultado final definitivo	05/11/2021
Submissão à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI	A definir
Homologação pelo CONSEPE	A definir
Pedido de reconsideração ao CONSEPE	10 dias, contados da publicação da resolução em Boletim de Serviço

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

5.2. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição para redistribuição de cargo ocupado por servidor de outra IFE para a UFRN, disponível no **Anexo II**
- b) justificativa do pedido, anexando o currículo *lattes* e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN;
- c) cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- d) cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver;
- e) cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças;
- f) declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar;
- g) comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades;

5.3. O projeto de atuação profissional, mencionado na alínea “b” do item anterior, deverá:

- a) articular a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento do docente ocupante do cargo a ser redistribuído;
- b) prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional;
- c) articular propostas de atuação aos projetos institucionais da UFRN e/ou do departamento acadêmico, unidade acadêmica especializada ou Unidade de Educação Básica, Técnica ou Tecnológica; e
- d) apresentar contribuição para a consolidação e desenvolvimento da área.

5.3. A inscrição e documentação acima deverá ser encaminhada por meio do e-mail (desso.ufrn@gmail.com), no período de 01/10/2021 a 10/10/2021:

5.3.1. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de ser publicada no dia 11/10/2021.

5.3.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração no período de 12/10/2021 a 14/10/2021, por meio de e-mail (desso.ufrn@gmail.com).

5.3.3. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site do Departamento de Serviço Social (www.departamento.ufrn.br/desso), na data prevista de 15/10/2021.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão de Avaliação de Redistribuição designada analisará o perfil dos candidatos inscritos para cada vaga oferecida em edital, elaborando ao final um relatório conclusivo, indicando aquele que possui perfil mais adequado para a vaga disponível, considerando as diretrizes constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no dimensionamento de pessoal e nas necessidades específicas, tendo em vista as perspectivas futuras de ampliação das atividades.

6.2. A Comissão de Avaliação de Redistribuição analisará o perfil profissional do candidato, segundo os seguintes critérios:

- a) o interesse público;
 - b) a experiência do servidor docente em ensino, pesquisa e/ou extensão na área de atuação e/ou gestão acadêmica;
 - c) o ganho institucional com o perfil profissional do servidor, de acordo com o currículo e projeto de atuação profissional apresentado.
- 6.3. A análise curricular levará em consideração a totalidade do currículo do servidor, especialmente: “Títulos e Formação Acadêmica”, “Atividade Docente”, “Atividades de Pesquisa e Extensão” e “Mérito Profissional e Atividades Administrativas/Gestão”.

6.4. A análise do projeto de atuação profissional será realizada segundo os seguintes critérios:

- a) articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional;
- b) prevê participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional;
- c) articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata;
- d) apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área.

6.5. O parecer conclusivo da Comissão indicará o candidato selecionado para a vaga.

7. DO RESULTADO

7.1. Concluídos os procedimentos de apreciação proponentes, a Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgará o **resultado final preliminar** na data provável de 29/10/2021, por meio da página do Departamento de Serviço Social (www.departamento.ufrn.br/desso), e enviará o **resultado final preliminar** para o e-mail dos candidatos.

7.2. Os candidatos poderão protocolar pedidos de reconsideração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação do resultado final preliminar.

7.3.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação de Redistribuição e protocolados por meio do e-mail do Departamento de Serviço Social (desso.ufrn@gmail.com)

7.3.2. Caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição responder aos pedidos de reconsideração no prazo de até 03 (três) dias, salvo motivo de força maior, podendo ser dilatada até o dobro, mediante comprovada justificação.

7.3.4. Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

7.4. Após as análises dos pedidos de reconsideração eventualmente interpostos, caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgar o **resultado final definitivo** na data provável de 05/11/2021, por meio da página do Departamento de Serviço Social (www.departamento.ufrn.br/desso), e enviar para os candidatos.

7.5. O resultado final definitivo será submetido à respectiva plenária ou Conselho da Unidade que, após, enviará o processo à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, indicando o código de vaga de contrapartida.

7.6. A CPDI emitirá parecer consultivo e enviará o processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para homologação.

7.7. O candidato poderá interpor pedido de reconsideração ao CONSEPE, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação da resolução de homologação em Boletim de Serviço.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA REDISTRIBUIÇÃO

8.1. Esgotado o prazo recursal estabelecido no item 7.7, caberá ao Reitor remeter ofício ao dirigente máximo da IFE de origem, solicitando-lhe a redistribuição do cargo ocupado, demonstrando claramente o interesse institucional e informando o código de vaga como contrapartida.

8.2. Após os trâmites internos e verificada a aquiescência da IFE de origem do cargo ocupado, caberá a esta remeter o processo de redistribuição ao Ministério da Educação para a efetivação do ato por meio de publicação em Diário Oficial da União.

8.3. A Instituição de origem do servidor deverá encaminhar para a UFRN, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato da redistribuição em DOU, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

9. DO REQUERIMENTO

9.2. O candidato poderá, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, protocolar requerimento devidamente fundamentado, por meio do e-mail do Departamento de Serviço Social (desso.ufrn@gmail.com), para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento desta Chamada, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação de Redistribuição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

10.2. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela chefia do departamento de serviço social.

Natal, 23 de setembro de 2021

Ilka de Lima Souza

Vice-chefe do Departamento de Serviço Social (DESSO)

ANEXO I
(QUADRO DE VAGA)

Carreira (MS ou EBTT)	Classe	Unidade de Lotação	Área de Conhecimento	Titulação mínima	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Código de Vaga
Magistério Superior (MS)	C ou nível superior na carreira	Departamento de Serviço Social (DESSO)	Fundamentos do Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Doutorado em serviço social ou áreas correlatas	40h/DE	01	269176

ANEXO II
(FICHA DE INSCRIÇÃO)

Venho, através deste documento, manifestar interesse na redistribuição para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Natal, no cargo de docente da carreira do magistério superior, nos termos da Chamada Pública – Edital DESSO N° 01/2021.

Nome completo:	
CPF:	
SIAPE:	
Cargo ocupado:	
Órgão de origem:	
Lotação/Exercício:	
Escolaridade (além da exigida para o cargo):	
E-mail:	
Telefone para contato:	

- Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública – Edital DESSO N° 01/2021.

Local/Data

Assinatura do Requerente

**ANEXO III
(CHECK LIST)**

Documentos obrigatórios para inscrição na Chamada Pública – Edital DESSO N° 01/2021

I	Justificativa do pedido, anexando o currículo <i>lattes</i> e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN
II	Cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou equivalente ao tempo de exercício.
III	Cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver.
IV	Cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças.
V	Declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar.
VI	Comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades.
VII	Ficha de Inscrição e check list, preenchidos e assinados.

Eu _____ servidor(a), interessado(a) em participar da Chamada Pública - Edital DESSO N° 01/2021, apresentei a documentação exigida e estou ciente de que a Comissão de Avaliação de Redistribuição não se responsabilizará por solicitações de redistribuição com documentos incompletos ou faltantes e/ou enviadas fora do prazo.

Local/Data

Assinatura do Requerente